CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

DECISÃO CFO-SEC-3, de 25 de fevereiro de 2013

Homologa o resultado da eleição processada em 16 de dezembro de 2012, no CRO-MG.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 86 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, "ad referendum" do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no dia 16 de dezembro de 2012, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 17 de março de 2013 a 16 de março de 2015:

MEMBROS EFETIVOS CRO-MG-CD-Nº

João Américo Normanha Novaes 6121

João Batista de Melo 6680

Luciano Eloi Santos 6633

Vânia Eloisa de Araújo Silva 20455

Willian Guimarães Madeira 8180

MEMBROS SUPLENTES CRO-MG-CD-Nº

Elton Gonçalves Zenóbio 10961

Leo Ismar de Paula Moreira 29194

Liliane Parreira Tannus Gontijo 11805

Maria Leonor Costa Andrade 12808

Maria Paulina Castro de Freitas Sabbagh 10718

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, para o biênio de 17 de março de 2013 a 16 de março de 2015, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro 2013.

GENÉSIO PESSÔA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD
PRESIDENTE